

### AOS TRABALHADORES DO CEFOSAP

Caros colegas,

Tivemos conhecimento que alguns trabalhadores auferiram um aumento salarial para além do estabelecido no Acordo de Empresa. O SITESE expos o princípio de que de que para trabalho igual salário igual, de forma a garantir uma existência condigna, segundo a quantidade, natureza e qualidade. Mais, este é também um princípio constitucional, vertido no artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa, estreitamente ligado ao princípio da igualdade, também previsto no Acordo de Empresa.

Por sua vez, o CEFOSAP afirmou que a sua atuação não violou os princípios invocados, justificando que a igualdade não consubstancia uma paridade em todas as circunstâncias, nem obsta ou proíbe tratamento diferenciado.

O CEFOSAP, no seu esclarecimento, evidenciou que o trabalho realizado tem que ser igual em natureza, qualidade e quantidade. E que os trabalhadores alvo de aumentos salariais, em função da natureza das suas funções, da forma como as desempenham e pela qualidade do trabalho apresentado, bem como a ligação à entidade, deveriam ser reconhecidos. Evidenciam, ainda, a irrepetibilidade das funções, a qualidade do trabalho, os conhecimentos e o grau de responsabilidade desses mesmos trabalhadores.

Sucintamente, esta é a posição do CEFOSAP e que nos cumpre informar.

Face a esta resposta, caberá a cada trabalhador decidir qual a sua vontade. Para tal, o SITESE disponibiliza os seus serviços para todos os associados que o pretendam.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2016.

A Direção

#### DELEGAÇÕES

